



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS

Nº da Lei de Criação: 009/1997

Endereço: Rua Pedro Cambio Cortiano – 110 Jardim Pinheiros CEP: 83.420-000

Telefone: (41) 3554-1416 E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 06/2018

Súmula: Aprova o Projeto para implantação do Serviço “Família Acolhedora”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 18 de abril de 2018, e considerando:

- . A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . A Nota Técnica sobre reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos”, de dezembro de 2015 da Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- . A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o projeto apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família de origem, denominado “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de abril de 2018.

Camila Maria Alcantara
Presidente do CMDCA